



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



**HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA**

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua do Cupim, 132, Caixa Postal 353, Graças, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.404.090/0001-59, neste ato representada por **GENARO CARRAZZONE NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.343.774-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a rerratificação de cláusula do objeto contratual, retroagindo efeitos à data de sua contratação, ou seja, 01 de abril de 2021, passando a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, de serviços de especializados na área de TIC- tecnologia da informação e comunicação, sendo escopo do trabalho: suporte avançado e gerenciamento dos serviços de TIC, montagem de **PLANO DE TRABALHO** com previsão de investimentos e criação de cronograma de atividade com base na priorização do plano de ação e gerenciamento da execução do plano de trabalho.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Para desenvolvimento das atividades descritas, serão alocados 02 profissionais de forma remota, sendo 04(quatro) horas por semana do Analista de TIC e 08(oito) horas por semana do Gerente do Projeto em horário comercial.

2.1.2. Valor da hora excedente, caso seja realizada: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) Gerente do Projeto e R\$ 50,00(cinquenta reais) Analista de TIC.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 Ouricuri (PE)



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA



A medida do amor é amar sem medida

2.1.3. Em caso de necessidade de atendimento presencial, os custos de deslocamento e hospedagens serão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não estejam modificadas com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP

Ouricuri, 01 de junho de 2024.

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

CONTRATADA
TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
GENARO CARRAZZONE NETO

GESTORA DO CONTRATO

Isa Mota Conserve Bahia
DIREÇÃO GERAL
HRFB

Lorena de Lima Araújo
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

Felipe Mota da Silva

CPF: 121.303.734-45

9thara Quirino Silva

CPF: 110.054.554-80